



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/187.137-6	RSB2300206272	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.629.000-40	WILLIAM GUARIENTI FERRARI	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210019145 em 12/06/2023 da Empresa SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 51017180000155 e protocolo 231871376 - 12/06/2023. Autenticação: D2BABC6969D58AADD48FDABCD83292294A6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/187.137-6 e o código de segurança ZfwF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY



CONTRATO SOCIAL DE SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA

WILLIAM GUARIENTI FERRARI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 10/04/1996, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 020.629.000-40, identidade: 8079527662, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): DISTRITO BELA VISTA, número SN, bairro INTERIOR, município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.135-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: DISTRITO BELA VISTA, número SN, bairro INTERIOR, município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.135-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4329103 INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 2539001 SERVICOS DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDA 3313999 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS PARA ELEVADORES 3314708 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 3314799 MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS DE ELEVADORES 3319800 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA ELEVADORES PREDIAIS 3321000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4399104 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4663000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4665600 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 4669999 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELEVADORES PREDIAIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210019145 em 12/06/2023 da Empresa SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 51017180000155 e protocolo 231871376 - 12/06/2023. Autenticação: D2BABC6969D58AADD48FDABCD83292294A6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/187.137-6 e o código de segurança ZfwF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

☒ **Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 12/06/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

☒ **Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) divididos em 5.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
WILLIAM GUARIENTI FERRARI	5.000	R\$ 5.000,00
Total	5.000	R\$ 5.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

☒ **Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **WILLIAM GUARIENTI FERRARI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

☒ **Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro PASSO FUNDO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Passo Fundo - RS, 12 de junho de 2023.



WILLIAM GUARIENTI FERRARI: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210019145 em 12/06/2023 da Empresa SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 51017180000155 e protocolo 231871376 - 12/06/2023. Autenticação: D2BABC6969D58AADD48FDABCD83292294A6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/187.137-6 e o código de segurança ZfwF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





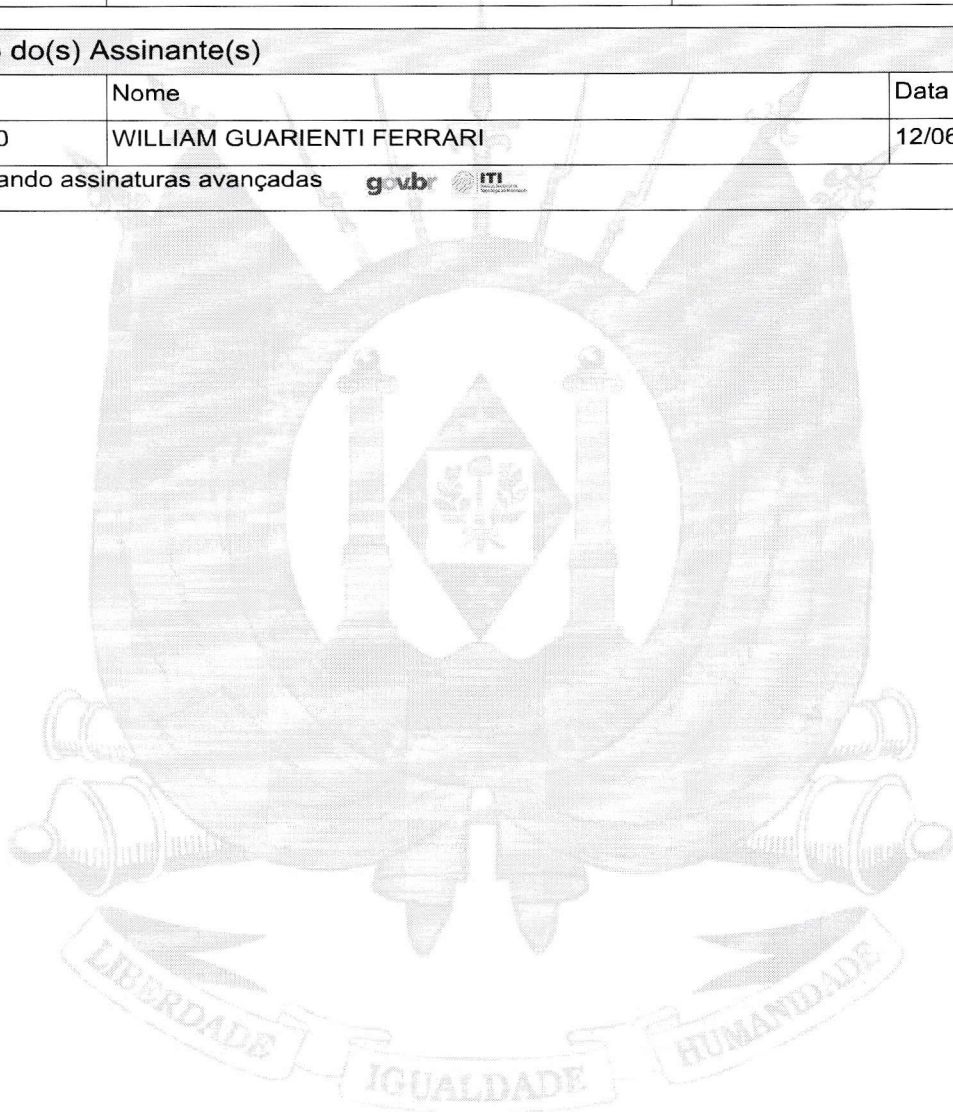
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/187.137-6	RSB2300206272	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.629.000-40	WILLIAM GUARIENTI FERRARI	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210019145 em 12/06/2023 da Empresa SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 51017180000155 e protocolo 231871376 - 12/06/2023. Autenticação: D2BABC6969D58AADD48FDABCD83292294A6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/187.137-6 e o código de segurança ZfwF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/187.137-6, em 12/06/2023 da empresa: SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA, de NIRE 4321001914-5, foi deferido digitalmente sob o número 43210019145, em 12/06/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.629.000-40	WILLIAM GUARIENTI FERRARI	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.629.000-40	WILLIAM GUARIENTI FERRARI	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2023, às 17:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/187.137-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210019145 em 12/06/2023 da Empresa SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 51017180000155 e protocolo 231871376 - 12/06/2023. Autenticação: D2BABC6969D58AADD48FDABCD83292294A6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/187.137-6 e o código de segurança ZfwF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby
Secretário-Geral

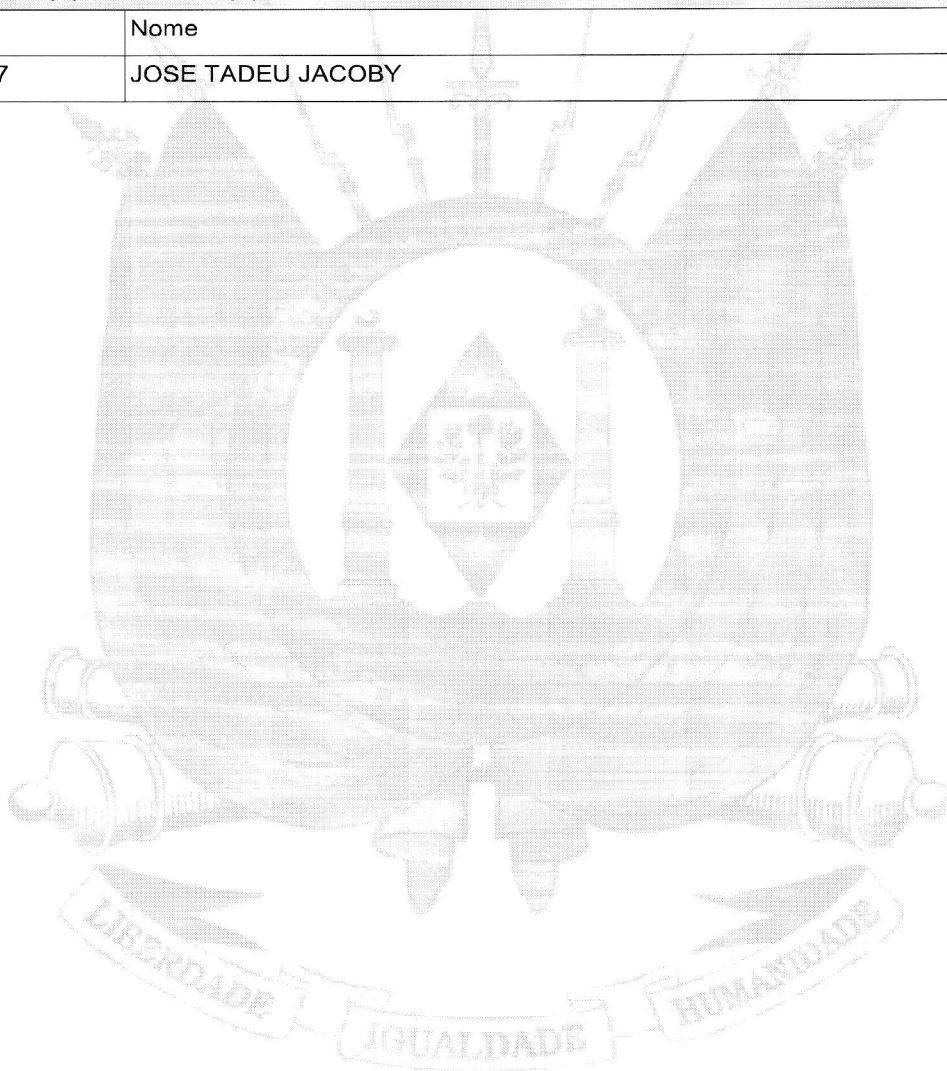


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 12 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210019145 em 12/06/2023 da Empresa SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 51017180000155 e protocolo 231871376 - 12/06/2023. Autenticação: D2BABC6969D58AADD48FDABCD83292294A6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/187.137-6 e o código de segurança ZfwF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY